



PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014 A 2017

EMENDA Nº 21

ANEXO II – Demonstrativo dos Programas e Ações dos Poderes Executivo e Legislativo

FINALIDADE: Inclusão de Ação do Anexo II do PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome do Programa: PORTO VIVER

Ação: 0000 PROVIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA O MUSEU DA HISTÓRIA E CULTURA DO POVO NEGRO

Descrição: Provimento de infraestrutura para viabilizar o funcionamento do Museu da História e Cultura do Povo Negro, criando centro de referência para estudos a respeito dos afrodescendentes no Município

Finalidade: Criar infraestrutura para o Museu do Negro que funcionará como centro de referência de estudos sobre afrodescendentes no Município de Porto Alegre, disponibilizando às escolas de Ensino Fundamental e Médio, elementos a respeito da história e cultura afro-brasileira, atendendo ao disposto no art. 26-A, da lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei Municipal nº 10.986/2010

Produto: Implantar infraestrutura do Museu do Povo Negro

Unidade de Medida: percentual acumulado

Metas:	2014	2015	2016	2017
	50	100		

DIGITE O VALOR A SER ALOCADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE

	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	50.000	50.000		
Despesas de Capital	50.000	50.000		
Total:	100.000	100.000		

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: CIDADE DA PARTICIPAÇÃO		Ação: 1749 FÓRUM SOCIAL MUNDIAL		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	100.000	100.000		
Despesas de Capital				
Total:	100.000	100.000		

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

6- ORIGEM DOS RECURSOS:

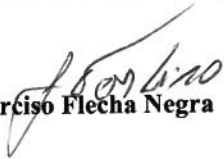
Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2014	2015	2016	2017
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

JUSTIFICATIVA: A Lei nº 10.986, de 6 de dezembro de 2010, instituiu diretrizes para a construção do Museu da História e da Cultura do Povo Negro, no Município de Porto Alegre. A materialização desta conquista será efetivada com a implantação, pelo Governo Municipal, de um local, com infraestrutura, que se pretende com esta Emenda, para que professores, alunos e população em geral tenham conhecimento da história e cultura afro-brasileira, atendendo ao disposto no art. 26-A, da lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Lei Municipal já citada. Logo a presente emenda tem por objeto viabilizar a infraestrutura do Museu do Negro

Data do recebimento:

02.07.13
(M)

Nome e assinatura do Vereador:


Tarciso Flecha Negra